



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.376 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUGUSTO FRASSETTO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento) nas referências salariais dos servidores públicos municipais de Serra Azul, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, surtirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017, mês da data base.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, aos 27 de junho de 2017.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal